



Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 05 de maio de 2022.

Ofício C-nº 122/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 062/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo submete à apreciação dessa Colenda Câmara, do incluso Projeto de Lei Executivo nº 062/2022, que dispõe sobre denominação de Avenida "Octávio Ribeiro da Silva", ambos os sentidos, da atual via pública que faz a ligação entre a cabeceira da Ponte "Tenente Francisco Moreira dos Santos" e a Avenida Integração 1.

Acontece, Senhores Vereadores, que a referida via pública caracterizada como avenida, recebeu, através de duas leis municipais distintas, promulgadas em anos também distintos, duas denominações, portanto, homenageando pessoas diferentes. Este fato, Senhor Presidente e Nobres Edis, vem causando transtornos constantes às pessoas, veículos e demais usuários da avenida, inclusive para os correios. Outra opção não resta, para sanar esse desconforto, senão dar um único nome à avenida e, neste caso, que permaneça o nome que fora atribuído pela lei de 2001, ou seja, Octavio Ribeiro da Silva.

Em respeito à família de João de Araújo Porto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito já encaminhou aos seus representantes, ofício explicativo da revogação das leis e se comprometendo a encaminhar a essa Casa de Leis, novo Projeto atribuindo o nome de João de Araújo Porto a outra via pública.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/2022

Dispõe sobre a denominação de Avenida “Octávio Ribeiro da Silva”, a via pública que menciona.

Art. 1º Passa-se a denominar oficialmente, AVENIDA “OCTÁVIO RIBEIRO DA SILVA”, ambos os sentidos, a atual via pública que faz ligação entre a cabeceira da Ponte “Tenente Francisco Moreira dos Santos” e a Avenida Integração 1.

Art. 2º A presente Lei revoga integralmente, a Lei Municipal nº 3.485, de 03 de abril de 2001 e a Lei Municipal nº 4.040, de 16 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 3.485, de
03 de Abril de 2001

Dá denominação de Avenida
"OCTÁVIO RIBEIRO DA
SILVA", à via pública que
menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Avenida "OCTÁVIO RIBEIRO DA SILVA", a atual via pública que sai da cabeceira da Ponte "Tenente Francisco Moreira dos Santos", sentido Vila Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de 2001.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


SIDINEY AZEVEDO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 2/2001, de
autoria do Vereador Cícero Pereira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXIII.



LEI Nº 4.040, de Dá denominação de "Avenida JOÃO
16 de junho de 2008 DE ARAÚJO PORTO (Portinho)", à
via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal **decreta** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "Avenida JOÃO DE ARAÚJO PORTO (Portinho)", a via pública que faz a ligação entre a Vila Paulista e a Ponte Tenente Francisco Moreira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos **dezesseis** dias do mês de junho de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0033/2008, de
autoria dos Vereadores José Carlos Galvão Cesar,
José Benedito de Lima e Dr. Rogério Monteiro Barbosa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 67/2022 – JUR/lfca

Data: 10/05/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 062/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva dar denominação de "Otávio Ribeiro da Silva" à via pública que faz a ligação entre a cabeceira da Ponte "Tenente Francisco Moreira dos Santos" e a Avenida Integração 1.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico